



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº ...043./07

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO PROTOCOLO 24 JUL. 2007 Nº 000328 <i>Marciana Karina</i>

Altera a Lei Municipal n.º 0457/2007 de
27 de Março de 2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber
que a câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Art. 5.º da Lei n.º 0457/2007 passa a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 5.º Ficam os poderes Legislativo e Executivo autorizados a abrir, por
decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por
cento) do Orçamento Global, considerando-se recursos disponíveis, os
definidos no art. 43. da Lei n.º 4320, de 17/03/64".

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de
Fundão, em 23 de Julho de 2007.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal de Fundão



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

04
328
Mokanga

MENSAGEM

A Prefeita Municipal tem a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que Altera a Lei Municipal n.º 457/2007 de 27 de Março de 2007.

A alteração na referida lei se faz necessária em razão da necessidade da municipalidade realizar a suplementação de determinados créditos para concretização de objetivos e o limite anteriormente autorizado não foi suficiente.

Sendo assim, pelas razões apresentadas, solicitamos a Vossas Excelências a apreciação prudente e coerente do Projeto ora apresentado.

Fundão, 23 de Julho de 2007.


MARIA DULCE RUDIO SOARES
Prefeita Municipal de Fundão